



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO-SP.

Referente: Pregão Eletrônico nº 019/2026

ELETRO CENTRAL COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 60.122.306/0001-42, situada na Rua General Carneiro, nº 659 – Andar C/1 – Centro, em Capão Bonito – SP, nos autos do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** quanto aos questionamentos abaixo apresentados:

Os questionamentos são referentes ao item nº 25 (Telha termoacústica), considerando que constam algumas falhas e falta de especificações na descrição dos produtos solicitados abaixo discriminados:

- Falta de especificação da espessura das telhas;
- Sem cor de acabamento;
- Especificação se as telhas são ondulada ou trapezoidal;
- Falta de especificação se será usado PIR, EPS ou Manta;
- Na telha sanduíche (ou termoacústica), o **PIR** significa **Poliisocianurato**. Trata-se de uma espuma rígida de alto desempenho usada como miolo isolante, sendo considerada uma evolução do poliuretano (PU);
- EPS em telhas sanduíche refere-se ao **Poliestireno Expandido**, popularmente conhecido como **Isopor**. Ele é utilizado como o núcleo isolante (o "recheio") entre duas chapas metálicas, criando uma telha termoacústica leve e econômica;
- A manta em telhas sanduíche, frequentemente uma manta de alumínio colada no EPS ou PIR, atua como uma barreira extra contra calor, reduzindo a temperatura interna e protegendo o isolante. Ela melhora o conforto térmico e acústico, além de aumentar a durabilidade do conjunto termoacústico, evitando infiltrações;
- As telhas serão de duas camadas ou só camada superior;
- Quanto ao pedido de todos os materiais do referido Pregão se serão pedidos de uma única vez.

Com protestos de elevada estima e distintas considerações.

Capão Bonito, 11 de Maio de 2026.

Documento assinado digitalmente

gov.br

CLAUDIO TAKAMI

Data: 11/05/2026 17:49:05-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELETRO CENTRAL COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 60.122.306/0001-42



Licitação - Jurídico <licitacao@capaobonito.sp.gov.br>

Solicitação de Diligência – Pregão Eletrônico nº 19/2026

2 mensagens

Licitação - Jurídico <licitacao@capaobonito.sp.gov.br>
Para: andre@fertela.com.br, guarnierilicitacao@gmail.com

18 de maio de 2026 às 11:13

Prezados Senhores,

Considerando o recurso administrativo apresentado pela empresa ELETRO CENTRAL COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA em face da empresa TELAFER COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 19/2026, solicitamos, a título de diligência, esclarecimentos complementares acerca dos produtos ofertados pela empresa recorrida.

Conforme apontado no recurso apresentado, foram levantados questionamentos técnicos quanto às especificações dos produtos cotados, especialmente em relação aos seguintes pontos:

- Falta de especificação da cor/acabamento das telhas;
- Ausência de informação se as telhas ofertadas serão do tipo ondulada ou trapezoidal;
- Falta de especificação quanto ao material isolante utilizado, sendo necessário esclarecer se será utilizado PIR, EPS ou manta;
- Necessidade de esclarecimento se as telhas serão compostas por duas camadas ou apenas camada superior.

Sendo assim, solicitamos que a empresa TELAFER COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA apresente manifestação formal contendo marca, modelo, catálogo, ficha técnica e especificações completas dos materiais que efetivamente serão fornecidos, a fim de possibilitar a análise técnica quanto ao atendimento integral das exigências editalícias.

Solicitamos o envio da resposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, finalizando no dia 19/05/2026 às 11h30, para que posteriormente a documentação seja encaminhada à Secretaria Requisitante para análise e manifestação técnica.

Atenciosamente,
Lucas Henrique Ferreira
Setor de Licitações e Contrato
Município de Capão Bonito/SP
(15) 3543-9900 - Ramal 9943

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO



Eletro Central recurso.pdf
252K

Licitação Fertela-Telafer <guarnierilicitacao@gmail.com>
Para: Licitação - Jurídico <licitacao@capaobonito.sp.gov.br>

18 de maio de 2026 às 12:59

RECEBIDO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ESCLARECIMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL CAPÃO BONITO

ASSUNTO: ESCLARECIMENTO AO PREGÃO N° 019/2026

A EMPRESA TELA FER COMERCIO DE AÇO E TELAS LTDA, MANIFESTA FORMALMENTE, QUESTIONAMENTO DO ITEM 25

60 UNIDADES - TELHA TERMOACUSTICA 40X1020 4,50 DE ALTURA

- TELHA GALVALUME SUPERIOR E INFERIOR ACABAMENTO NATURAL 0,43 MM DE ESPESSURA
- PREENCHIMENTO EPS 30 MM
- MODELO TRAPEZIO 40
- COMPRIMENTO DE 4,50 MTS CADA

OBS: REITERAMOS QUE A EMPRESA QUE ENTROU COM RECURSO ADMINISTRATIVO DEVERIA TER SANADO DUVIDAS ANTES DO CERTAME, PARA NOSSA EMPRESA E TODAS AS OUTRAS QUE PARTICIPAM E ENTENDEM DO MATERIAL ESTÁ BEM ESCLARECIDO, JÁ QUE O MATERIAL É CONVENCIONAL E O PREÇO ESTIMADO NOS DA UMA BASE DO PRODUTO A SER ADQUIRIDO PELA PREFEITURA.

Fernandópolis, SP, 19 de maio de 2026

ANDRÉ LUIS GUARNIERI
Proprietário
RG: 34.549.150-6 CPF: 313.897.878-93
TELA FER COMÉRCIO DE AÇO E TELAS LTDA
CNPJ 34.498.141/0001-06



Comprovante de Tramitação do protocolo 4643/2026

19/05/2026 10:12:25

DE:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA:

6 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, OBRAS E MEIO AMBIENTE / 56 - OBRAS - ADMINISTRATIVO

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

Dentro do prazo estabelecido, a empresa TELAFER COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA apresentou resposta à diligência, encaminhando esclarecimentos técnicos referentes ao item 25. Entretanto, a empresa apresentou apenas informações técnicas/descriptivas do item, não sendo encaminhado catálogo ou documentação complementar.

Cabe ressaltar que o edital não exigia a apresentação obrigatória de catálogo para o referido item, bem como observa-se que a descrição constante do termo de referência apresenta especificação técnica resumida, não contemplando de forma detalhada as características ora questionadas no recurso apresentado.

Ainda, verifica-se que parte dos questionamentos apresentados aparenta tratar-se de esclarecimentos técnicos que poderiam ter sido objeto de pedido de esclarecimento durante a fase preparatória do certame, anteriormente à realização da sessão pública.

Contudo, considerando que toda manifestação e recurso administrativo protocolado deve ser devidamente analisado e respondido, bem como diante dos esclarecimentos apresentados pela empresa em diligência, encaminha-se a presente manifestação à Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente, por tratar-se do setor técnico requisitante, para análise e manifestação quanto ao atendimento das especificações exigidas para o item 25.

Solicita-se manifestação expressa quanto ao aceite ou não das informações e especificações apresentadas pela empresa para o item 25, informando se estas atendem às necessidades da Administração e ao objeto pretendido.

Ressalta-se ainda que, considerando tratar-se de licitação do tipo menor preço global, caso a Secretaria entenda pelo não aceite das especificações apresentadas para o item 25 em razão das características técnicas apontadas, deverá ser analisada a possibilidade de revogação do certame, tendo em vista que o descritivo constante no processo apresenta especificações técnicas limitadas, não contemplando detalhamento suficiente das características ora questionadas, impossibilitando a exigência posterior de requisitos não previstos originalmente no instrumento convocatório.

Diante do exposto, solicita-se manifestação conclusiva quanto ao aceite ou não do item 25, a fim de subsidiar o prosseguimento do certame e a resposta ao recurso administrativo interposto.



LUCAS HENRIQUE FERREIRA

Agente de Contratação



CAPÃO BONITO, 19 de Maio de 2026



Comprovante de Tramitação do protocolo 4643/2026

19/05/2026 16:11:14

DE:

6 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, OBRAS E MEIO AMBIENTE / 56 - OBRAS - ADMINISTRATIVO

PARA:

6 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, OBRAS E MEIO AMBIENTE / 170 - OBRAS - GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

Segue para análise do Sr. Secretário.

Atenciosamente,

Alano de Abreu Soares Vieira

Assistente Técnico da Secretaria de Obras



CAPÃO BONITO, 19 de Maio de 2026



Comprovante de Tramitação do protocolo 4643/2026

19/05/2026 16:16:33

DE:

6 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, OBRAS E MEIO AMBIENTE / 170 - OBRAS - GABINETE DO SECRETÁRIO

PARA:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

Em atenção ao despacho referente ao item 25, esta Secretaria, após análise das informações e especificações técnicas apresentadas pela empresa TELAFER COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA, manifesta-se pelo aceite do referido item.

Verificou-se que os esclarecimentos apresentados atendem às necessidades da Administração e ao objeto pretendido, estando as especificações compatíveis e suficientes para comprovação do atendimento técnico requerido.

Dessa forma, esta Secretaria opina pelo prosseguimento do certame quanto ao item 25, após a análise da diligência realizada.

At.te,

FELIPE MARQUES DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL



CAPÃO BONITO, 19 de Maio de 2026



Comprovante de Tramitação do protocolo 4643/2026

20/05/2026 09:05:18

DE:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA:

2 - SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS / 124 - GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

Prezados,

Encaminho o presente processo para análise jurídica referente ao item 25 do Pregão Eletrônico, diante dos fatos ocorridos durante a fase de habilitação do certame.

Durante a análise processual, foi apresentada manifestação pela empresa Eletro Central, intitulada como recurso administrativo. Contudo, após análise do conteúdo apresentado, verificou-se que a peça não se tratava propriamente de recurso contra ato decisório desta Administração, mas sim de questionamentos quanto ao descritivo técnico do item licitado, alegando suposta insuficiência de informações técnicas para adequada formulação das propostas.

Considerando os apontamentos apresentados e visando resguardar a regularidade do procedimento, foi realizada diligência junto à empresa vencedora TELAFER COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA, para apresentação de esclarecimentos e informações complementares acerca das especificações técnicas do item questionado.

Posteriormente, os documentos e esclarecimentos apresentados foram encaminhados à Secretaria de Obras para análise técnica e manifestação quanto ao atendimento do objeto licitado.

Em resposta ao despacho encaminhado, a Secretaria de Obras manifestou-se pelo aceite do item 25, informando que as informações e especificações técnicas apresentadas atendem às necessidades da Administração e ao objeto pretendido, estando as especificações compatíveis e suficientes para comprovação do atendimento técnico requerido.

Dessa forma, a Secretaria competente opinou pelo prosseguimento do certame quanto ao item 25, após análise da diligência realizada.

Dessa forma, encaminho os autos ao setor jurídico para análise e manifestação quanto à regularidade dos atos praticados até o presente momento, especialmente acerca dos procedimentos adotados, da diligência realizada e do aceite técnico emitido pela Secretaria de Obras, bem como para manifestação acerca da possibilidade de prosseguimento do certame.

Informo ainda que a manifestação apresentada pela empresa Eletro Central, bem como os documentos e arquivos correlatos referentes ao apontamento realizado, encontram-se devidamente juntados aos autos para análise.



LUCAS HENRIQUE FERREIRA

Agente de Contratação



CAPÃO BONITO, 20 de Maio de 2026



Comprovante de Tramitação do protocolo 4643/2026

21/05/2026 13:57:35

DE:

2 - SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS / 124 - GABINETE DO SECRETÁRIO

PARA:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

Havendo manifestação do setor requisitante quanto a compatibilidade do produto objeto da proposta em relação a descrição contida no edital, resta opinar pelo prosseguimento do certame e após seu encerramento, conceder o prazo recursal caso o participante mantenha seu inconformismo.

CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

Secretário Neg Jurídicos



CAPÃO BONITO, 21 de Maio de 2026



Comprovante de Tramitação do protocolo 4643/2026

21/05/2026 16:53:40

DE:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA:

1 - GABINETE DO PREFEITO / 138 - PREFEITO

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

Segue o processo para acolhimento do parecer Jurídico referente a interposição do recurso.

LUCAS HENRIQUE FERREIRA

Agente de Contratação



CAPÃO BONITO, 21 de Maio de 2026



Comprovante de Tramitação do protocolo 4643/2026

22/05/2026 10:56:18

DE:

1 - GABINETE DO PREFEITO / 138 - PREFEITO

PARA:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

Acolho o Parecer Jurídico.

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS

Prefeito



CAPÃO BONITO, 22 de Maio de 2026

Assinado por JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://capaobonito.web.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9be2677c-3a8e-4024-b425-b9e525e4d986>



PE 19/2026; PROCESSO 4643/2026
Julgamento do Recurso

Em atenção à manifestação apresentada pela empresa **ELETRO CENTRAL**, intitulada como recurso administrativo durante a fase de interposição de recursos do certame, registra-se que a empresa apresentou questionamentos acerca das especificações técnicas do item 25, alegando suposta insuficiência do descritivo do objeto licitado.

Considerando os apontamentos apresentados e visando assegurar a regularidade do procedimento, foi realizada diligência junto à empresa vencedora **TELA FER COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA**, para apresentação de esclarecimentos e informações complementares referentes ao item questionado.

Após o recebimento das informações e documentos complementares, os autos foram encaminhados à Secretaria de Obras para análise técnica quanto à compatibilidade do produto ofertado com as exigências previstas no edital.

Em manifestação técnica, a Secretaria competente informou que as especificações apresentadas atendem às necessidades da Administração e ao objeto pretendido, manifestando-se pelo aceite do item 25 e pelo prosseguimento do certame.

Posteriormente, os autos foram encaminhados ao setor jurídico para análise quanto à regularidade dos procedimentos adotados, o qual manifestou entendimento no sentido de que, havendo manifestação favorável do setor requisitante quanto à compatibilidade do produto em relação ao descritivo constante no edital, seria possível o prosseguimento do certame.

Registra-se ainda que referido parecer jurídico foi submetido à apreciação da autoridade competente, sendo devidamente acolhido pelo Prefeito Municipal.

Dessa forma, considerando a diligência realizada, a manifestação técnica favorável, o parecer jurídico emitido e seu acolhimento pela autoridade competente, permanece mantido o entendimento anteriormente adotado, permanecendo o aceite do item 25 e o regular prosseguimento do certame.

Registra-se ainda que a presente manifestação ocorre durante a fase de julgamento do recurso administrativo interposto, tendo sido analisados todos os apontamentos apresentados pela empresa interessada, observando-se o devido processo administrativo, o contraditório e a ampla defesa, restando apreciadas as medidas cabíveis na esfera administrativa quanto à matéria suscitada.

Lucas Henrique Ferreira
Pregoeiro Municipal